



LEI Nº 919/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 626,72 (Seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 31806 - Convênio MAPA 871549/2018 - Aquisição de Empilhadeira e equipamentos

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	626,72
-----------------	----------------------------------	--------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, conforme a seguir:

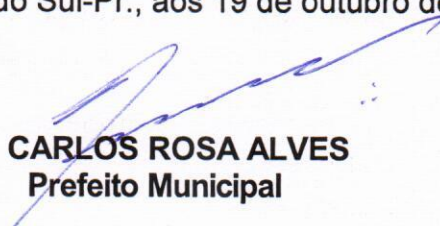
ID fonte	Fonte	Superávit
31806	Convênio MAPA 871549/2018 - Aquisição de Empilhadeira e equipamentos.	626,72

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 888/2019 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020 com a inclusão dos valores desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul-Pr., aos 19 de outubro de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal